



PARECER TÉCNICO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 001.2026-SEMURB

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA, ROÇO, CATAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, LOCAÇÃO DE MOTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Após análise minuciosa e criteriosa da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, para fins de participação na pré-qualificação em epígrafe, este Setor de Engenharia da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, chegou ao seguinte julgamento técnico, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº. 09.528.940/0001-22	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. A empresa foi instada, por meio de Ofício de Diligência datado de 11 de maio de 2026, a esclarecer e comprovar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a origem e a metodologia de apuração do quantitativo de 2.000 km registrado no Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Macau/RN (Contrato nº 049/2021), referente ao item 9 - Limpeza e Recolhimento de Resíduos de Praias e Manguezais, cuja unidade de medição contratual era 'Equipe'. A empresa apresentou resposta em 12 de maio de 2026, reconhecendo expressamente que os 2.000 km não correspondem à unidade formal de medição ou faturamento contratual. A documentação apresentada em resposta — Edital, Projeto Básico, planilhas de composição de custos, imagens de satélite e levantamentos operacionais — demonstra a existência das praias atendidas e a



Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
		<p>metodologia operacional adotada, mas em nenhum momento prova a execução efetiva de qualquer quantitativo em quilômetros lineares, não tendo sido apresentados boletins de medição, notas fiscais, ordens de serviço ou qualquer outro instrumento hábil de comprovação de execução. A mera declaração de abrangência operacional em quilômetros, desacompanhada de registro de medição oficial, não é suficiente para comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido, não sendo possível à Administração verificar objetivamente o atendimento à exigência editalícia. Assim, restou não comprovado o atendimento ao quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Serviço de Limpeza Manual na Faixa de Areia de Praias (Item 8.0 – 43,01 km/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital, restando a licitante INABILITADA.</p>
02	<p>RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N°. 05.610.532/0001-64</p>	<p>INABILITADA, pelos seguintes motivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Coleta e Transporte de Entulho e Lixo Urbano (Item 2.0 – 2.901,90 m³/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital;2. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Serviço de Capinação Manual (Item 5.0 – 43.760,00 m²/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital;3. Não apresentou atestado comprovando a execução de Serviço de Limpeza Manual na Faixa de Areia de Praias (Item 8.0 – 43,01 km/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital;4. Não apresentou a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o



Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
		cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme exigido no subitem b) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
03	DTC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 13.640.830/0001-25	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para nenhuma das parcelas de maior relevância elencadas no subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital (Itens 1.0, 2.0, 4.0, 5.0 e 8.0); 2. Apresentou Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao CREA com prazo de validade expirado, em desconformidade com a exigência de plena validade prevista no subitem a) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 3. Não apresentou a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme exigido no subitem b) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
04	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ Nº. 14.313.436/0001-45	PRÉ-QUALIFICADA
05	BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 15.694.165/0001-88	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Coleta e Transporte de Entulho e Lixo Urbano (Item 2.0 – 2.901,90 m ³ /mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 2. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Serviço de Limpeza Manual na Faixa de Areia de Praias (Item 8.0 – 43,01 km/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 3. Apresentou Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao CREA com prazo de validade expirado, em desconformidade com a exigência de plena



Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
		validade prevista no subitem a) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
06	CONSTRUTORA SMART LTDA CNPJ Nº. 23.078.596/0001-48	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Serviço de Limpeza Manual na Faixa de Areia de Praias (Item 8.0 – 43,01 km/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
07	ASHER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº. 03.565.704/0001-08	PRÉ-QUALIFICADA
08	ECOGUIMA LTDA CNPJ Nº. 34.326.829/0001-09	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. A empresa foi instada, por meio de Ofício de Diligência datado de 11 de maio de 2026, a esclarecer e comprovar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a metodologia de apuração utilizada para obtenção do quantitativo de 357.130,32 m ² /mês de varrição de faixa de praia registrado no item 3.2 do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Loteamento Praia Mar – Camocim/CE, apresentado como documento comprobatório de capacidade técnico-operacional, diante de divergência identificada em consulta ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que indicou quantitativo distinto do declarado no referido atestado. Decorrido o prazo estabelecido sem qualquer manifestação ou apresentação de documentos pela licitante, este Setor de Engenharia não logrou verificar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido para a parcela de maior relevância de Serviço de Limpeza Manual na Faixa de Areia de Praias (Item 8.0 – 43,01 km/mês), em descumprimento ao subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital, restando a licitante INABILITADA.
09	BRASIS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	PRÉ-QUALIFICADA



Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
	CNPJ Nº. 45.294.487/0001-09	
10	SETE COPA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 02.557.792/0001-25	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. Não comprovou o quantitativo mínimo exigido para nenhuma das parcelas de maior relevância elencadas no subitem c.1) do item 2.1 da Seção IV do Edital (Itens 1.0, 2.0, 4.0, 5.0 e 8.0); 2. Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao CREA, em descumprimento à exigência prevista no subitem a) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 3. Não apresentou a Comprovação de Inscrição e o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) emitido pelo IBAMA, em descumprimento ao subitem e) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
11	CONSTRUÇÕES VENIX LTDA CNPJ Nº. 38.261.987/0001-70	PRÉ-QUALIFICADA
12	MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 30.994.850/0001-13	PRÉ-QUALIFICADA
13	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ Nº. 13.259.179/0001-48	INABILITADA, pelos seguintes motivos: 1. Não apresentou a Comprovação de Inscrição e o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) emitido pelo IBAMA, em descumprimento ao subitem e) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 2. Não apresentou a Licença Ambiental para exercício de atividade, ou equivalente, emitida pelo município ou estado da sede da empresa, em descumprimento ao subitem d) do item 2.1 da Seção IV do Edital; 3. Não apresentou a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da



Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
		contratação, conforme exigido no subitem b) do item 2.1 da Seção IV do Edital.
14	RUHTRA SERVIÇOS LTDA CNPJ N°. 58.573.632/0001-24	PRÉ-QUALIFICADA

São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 12/05/2026 13:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
CREA 12.643-D
Engenheiro Civil